

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 07/2025 FMS

Dispensa de Licitação nº 07/2025 FMS

1. PREÂMBULO:

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO/SC, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORREIA PINTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.741.096/0001-53, por meio da Prefeita Sra. Lucia Raquel Rodrigues Ortiz, no uso de suas prerrogativas legais, torna público a presente Dispensa de Licitação de acordo com o art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021 conforme determinado por esta e pelo Decreto Municipal nº 2357/2025, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

2. DO OBJETO:

Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada na execução de serviços de instalação de câmeras de videomonitoramento para as edificações do Fundo Municipal de Saúde de Correia Pinto/SC. Processo Dispensa de Licitação Sistema Interno e-CIGA nº 07/2025 – FMS.

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

Justifica-se a presente contratação por meio de Dispensa Física, com fulcro no Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021 e Art. 67 § 2º, do Decreto Municipal nº 2357/2025, tendo em vista a simplicidade do objeto e o valor irrisório da contratação, cuja abertura do processo eletrônico não se mostra economicamente viável. A presente contratação tem como objetivo atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Correia Pinto, por meio da contratação de uma empresa especializada para a realização de serviços de instalação do sistema de videomonitoramento, a qual é necessária para que haja uma política de vigilância nas dependências de saúde, a fim de trazer maior segurança aos usuários, bem como registrar ações, dar apoio naquela localidade e servir de referência para ações preventivas a serem realizadas. A contratação da solução tem como objetivo atender às necessidades diurnas e noturnas de guarda e zelo para com o patrimônio público e pessoas, de forma garantir a segurança e defesa das instalações das diversas edificações deste Fundo Municipal de Saúde, além de possuir um controle efetivo que assegure a integridade dos que transitam nas instalações da Instituição, evitando a depredação, violação, furto e outras ações que redundem em danos ao patrimônio público, decorrente da ação de terceiros. Na atual conjuntura em que a vulnerabilidade da segurança pública impede uma ação mais eficiente na preservação do patrimônio público, se faz necessária a contratação de serviços especializados.

4. DOS FUNDAMENTOS:

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de Dispensa de Licitação para a presente contratação, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 67, §1º, do Decreto Municipal nº 2357/2025.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

“Art. 67. As contratações diretas por dispensa de licitação fundamentadas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão realizadas preferencialmente por meio da dispensa eletrônica.

§1º O procedimento de dispensa eletrônica está dispensado para as pequenas compras ou a prestação de serviços de pronto pagamento, nos termos do § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.”





Pelo exposto, torna-se necessário e possível a contratação direta, fundamentada no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 67, §1º, do Decreto Municipal nº 2357/2025.

3. DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Serviço de instalação de sistema CFTV, compreendendo 36 (trinta e seis) câmeras, 36 (trinta e seis) caixas organizadoras, 06 (seis) DVR e 06 (seis) filtros de linha.	Serviço	01

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**, conforme pesquisa de preços realizada pelo setor requisitante.

3.2. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a liquidação e mediante emissão da respectiva nota fiscal.

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

A execução dos serviços deverá ser imediatamente após a emissão da Autorização de Fornecimento, conforme horários e locais definidos junto à contratante.

5. DO CONTRATADO:

Razão Social: **PAULINHO MANUTENÇÃO GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.313.641/0001-22, com endereço na Rua Antônio Daniel de Andrade, nº 185, bairro Nossa Senhora Consoladora, Correia Pinto/SC, CEP: 88.535-000.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária referente ao exercício de 2025, reservadas dotações para o exercício seguinte:

FMS: 12.001.10.301.0005.2037.3.3.90.00.00 / 1.621.0000.1091 (2)

7. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

Integram a presente Justificativa de Dispensa de Licitação, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos: Documento de Formalização de Demanda; Termo de Referência, Pesquisa de Preços e Documentação de Regularidade.

8. DO FORO:

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa de Licitação independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Correia Pinto/SC.

9. DA DELIBERAÇÃO:

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se a presente Justificativa de Dispensa de Licitação, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Correia Pinto/SC, 14 de abril de 2025.

(Assinatura Digital)

Beatriz da Silva Mesquita
Secretária Municipal de Saúde

